



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA
PROCESSO 02.00571/2019 / PROCESSO GERENCIAMENTO 08.00320-00/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANÇA LTDA.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, representada pela **Secretária ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.405.867/0001-27, com sede na Av Governador Agamenon Magalhaes, 2375, 1º ANDAR, BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-010, RECIFE-PE, neste ato legalmente representada pela Sra. **JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 7.751-577/SDS/PE e CPF nº 088.619.264-10, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00571/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.11.2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade nº 08.31.10.122.033.62.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 17.09, conforme nota de empenho global nº 001946, no valor de **R\$ 11.831,31 (onze mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, fls. 257, deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de 08 de novembro 31 de dezembro de 2022.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 43D7-C5D4-013C-81CE. 1

Este documento foi assinado digitalmente por Joana Fiuza De Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 43D7-C5D4-013C-81CE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA
PROCESSO 02.00571/2019 / PROCESSO GERENCIAMENTO 08.00320-00/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste dos valores solicitado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

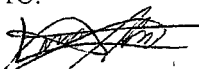
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 14 de setembro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:


VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Gláucia Cristina dos Anjos*
CPF Nº 962.451.902-15
RG Nº 981308 - SSP/RO

NOME: *Wander P. Carneiro*
CPF Nº 386.748.532-87
RG Nº 391319 R

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/43D7-C5D4-013C-81CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43D7-C5D4-013C-81CE



Hash do Documento

FBAFBC1FCB86C1F7072F68CCEFC6A1B193FAFB8989A104B51D4700F2467E7239

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2022 é(são) :

☒ Joana Fiuza De Araujo Santana (Signatário) - 088.619.264-10 em
19/10/2022 13:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: Nº073/COORD..JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022

EXTRATO: Nº073/COORD..JURÍDICA SAÚDE/PGM/2022
PROCESSO: Nº 08.00320.2021

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: ECS- EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANÇA LTDA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.11.2022, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93; As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade nº 08.31.10.122.033.62.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 17.09, conforme nota de empenho global nº 001946, no valor de R\$ 11.831,31 (onze mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), fls. 257, deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de 08 de novembro 31 de dezembro de 2022.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste dos valores solicitado pela Contratada.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, RO, 14 de setembro de 2022.

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA

Coordenador

Jurídico

COJUSA/PGM/SEMUSACOJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:804CD911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2022. Edição 3308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 25/10/2023, 09:07:19